SÊNIOR
Auditores e Consultores

ATLAS VALOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 61.429.123/0001-37
(Administrado pela Qore Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 62.264.924/0001-52)

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis
Período de 21 de novembro de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de março de 2026

SÊNIOR
Auditores e Consultores

Maringá – PR, 04 de novembro de 2026.

Aos
Administradores e Cotistas do
ATLAS VALOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 61.429.123/0001-37
(Administrado pela Qore Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes,** sobre as demonstrações financeiras levantadas em 31 de março de 2026.

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,

AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

SÊNIOR
Auditores e Consultores

ATLAS VALOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 61.429.123/0001-37
(Administrado pela Qore Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Demonstrações contábeis
Em 31 de março de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, 4 a 7

Demonstração da posição financeira, 8

Demonstração do resultado do exercício, 9

Demonstração do resultado abrangente do exercício, 10

Demonstração das mutações do patrimônio líquido, 11

Demonstração dos fluxos de caixas, 12

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis, 13 a 26

SÊNIOR
Auditores e Consultores

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Cotistas do
ATLAS VALOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Administrado pela Qore Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **ATLAS VALOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA ("Fundo"),** administrado pela QORE Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **ATLAS VALOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA ("Fundo")** em 31 de março de 2026 e o desempenho de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

a) Determinação do valor justo das participações em companhias de capital fechado

Conforme nota explicativa n° 5, em 31 de março de 2026, o Fundo possuía participações em companhias de capital fechado no montante de R$ 12.156 mil, que representava 100,01% do patrimônio líquido do Fundo. A determinação do valor justo das participações em companhias de capital fechado foi considerada como principal assunto de auditoria, devido a representatividade do montante, pela complexidade da metodologia de mensuração utilizada e, pelo alto grau de julgamento na determinação das premissas adotadas na valorização das propriedades para investimento. A Administração do Fundo contratou especialista externo para avaliação do valor justo das participações em companhias de capital fechado, tendo como metodologia a utilização do fluxo de caixa descontado.

b) Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Aplicamos o seguinte escopo para análise do assunto:

- Análise do laudo de avaliação das participações em companhias de capital fechado elaborado pelo especialista;
- Análise da adequação dos cálculos matemáticos;
- Análise do patrimônio líquido ajustado, base da avaliação do especialista;
- Análise da exatidão dos dados sobre as propriedades para investimento fornecidos pela Administração do Fundo ao avaliador externo e utilizados na mensuração; e
- Avaliação da adequação das divulgações sobre o assunto incluídas nas notas explicativas anteriormente mencionada.

Com base nas evidências de auditoria obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que são aceitáveis as metodologias utilizadas para avaliação do valor justo da propriedade de investimento do Fundo no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Demonstrações financeiras comparativas

As demonstrações financeiras compreendem aquelas relativas ao período de 21 de novembro de 2025 (data de início das atividades) a 31 de março de 2026. Por corresponderem ao primeiro período operacional do Fundo, não são apresentadas informações comparativas.

Responsabilidades da Administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas nas legislações da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na

elaboração das demonstrações contábeis individuais, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.

  O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso

relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Maringá – PR, 04 de novembro de 2026.

AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

ATLAS VALOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 61.429.123/0001-37

Administrado pela Qore Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ nº 62.264.924/0001-52

Demonstração da Posição Financeira

Período de 21 de novembro de 2025 a 31 de março de 2026

Ativo	**31/03/2026**	**% sobre PL**
Caixas e equivalentes de caixa	**16**	**0,13%**
Disponibilidades	1	0,01%
Cotas de fundo de renda fixa	15	0,12%
Títulos e valores mobiliários e Instrumentos financeiros	**12.156**	**100,01%**
Títulos de renda variável	**12.156**	**100,01%**
Ações de Companhias Fechadas	12.156	100,01%
Total do ativo	**12.172**	**100,14%**

Passivo	**31/03/2026**	**% PL**
Taxa de administração	7	0,06%
Taxa de gestão	8	0,07%
Taxa de auditoria e custódia	2	0,01%
	17	**0,14%**
Total do passivo	**17**	**0,14%**
Patrimônio líquido		
Cotas integralizadas	8.100	66,64%
Lucros acumulados	4.055	33,36%
Total do patrimônio líquido	**12.155**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido	**12.172**	**100,14%**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

ATLAS VALOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 61.429.123/0001-37
Administrado pela Qore Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ nº 62.264.924/0001-52

Demonstração do resultado dos exercício
Período de 21 de novembro de 2025 a 31 de março de 2026
Em milhares de reais

Período de 21 de novembro de 2025 a 31 de março de 2026	
	31/03/2026
Composição dos resultados dos exercício	
Ajuste ao valor justo	
Ações de companhias fechadas	4.131
	4.131
Depesas de taxa de administração/gestão/performance	
Taxa de administração	(33)
Taxa de gestão	(32)
	(65)
Receitas (despesas) operacionais	
Despesa de auditoria e custódia	(8)
Outras receitas (despesas) operacionais	(3)
	(11)
Resultado dos exercício	**4.055**
Outros resultados abrangentes	**-**
Resultado abrangente do exercício	**4.055**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

ATLAS VALOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 61.429.123/0001-37

Administrado pela Qore Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ nº 62.264.924/0001-52

Demonstração do resultado abrangente

Período de 21 de novembro de 2025 a 31 de março de 2026

(Em milhares de Reais)

	31/03/2026
Resultado do exercício	**4.055**
Outros resultados abrangentes	**-**
RESULTATO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO	**4.055**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Período de 21 de novembro de 2025 a 31 de março de 2026

Em milhares de reais

	Cotas integralizadas	Lucros e prejuízos acumulados	Total
Em 21 de novembro de 2025	**-**	**-**	**-**
Emissão de cotas	**8.100**	-	8.100
Resultado do exercício	-	4.055	4.055
Em 31 de março de 2026	**8.100**	**4.055**	**12.155**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstração dos fluxos de caixa (método direto)

Período de 21 de novembro de 2025 a 31 de março de 2026
Em milhares de reais

	31/03/2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Pagamento de despesas de auditoria e custódia	(6)
Pagamento de taxa de administração	(26)
Pagamento de taxa de gestão	(24)
Outros recebimentos (pagamentos) operacionais	(3)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(59)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Aquisição de ações de companhias fechadas	(8.025)
Caixa líquido das atividades de investimento	**(8.025)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Recebimento de emissão de cotas	8.100
Caixa líquido das atividades de financiamento	**8.100**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**16**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	**-**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**16**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O Atlas Valor Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído em 20 de dezembro de 2025, sob forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 21 de novembro de 2025, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, conforme definido no artigo 11º da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização do capital investido por meio de investimento nos Ativos Alvo descrito no Anexo da Classe, de acordo com os critérios de composição, diversificação estabelecidos e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis e recebe recursos de investidores profissionais que buscam a valorização do capital investido, por meio de investimento em ativos alvo de emissão das sociedades investidas, de acordo com a sua política de investimento, de acordo com os critérios de composição e diversificação da carteira estabelecidos no regulamento vigente.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O cotista está exposto à possibilidade de serem chamados a aportar recursos na hipótese em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2. Base de apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização de determinados investimentos integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva realização financeira desses investimentos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dessas premissas/expectativas.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administradora em 04 de novembro de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas estão destacadas abaixo:

a) Apuração de Resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por dinheiro em caixa e depósitos em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e cotas de fundos de investimento, com baixo risco de mudança no valor de mercado.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundo de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são atualizados, diariamente, pelo valor da cota de fechamento divulgado pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações contábeis e que estão apresentadas em milhares de reais

d) Participação em companhias fechadas – ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, que não possuem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado, são registradas inicialmente pelo seu valor de aquisição e ajustadas pelo seu valor justo, nos termos da Instrução CVM Nº 579/16.

O resultado decorrente da avaliação dos ativos, mesmo que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado em “Resultado com ações de companhias fechadas – equivalência patrimonial”.

e) Outros ativos e passivos financeiros

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos , quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

f) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Apresentamos abaixo o caixa e equivalentes de caixa do Fundo para o período findo em 31 de março de 2026:

Caixas e equivalentes de caixa	**Liquidez**	**Valor**
Disponibilidades	Imediata	1
Cotas de fundos de renda fixa	**Liquidez**	15
	Imediata	
Total		**16**

5. Ações em companhias fechadas

Para o período findo em 31 de março de 2026, o Fundo detém ações de companhias fechadas, conforme quadro de evolução:

Empresa investida	**Quotas**	**Saldo inicial**	**Aquisições**	**Valor justo**	**Saldo em 31/03/2026**
ACE Participações Holding Ltda.	8.001	-	8.025	4.131	12.156
Total	**8.001**	**-**	**8.025**	**4.131**	**12.156**

Descrição da companhia investida

A Ace Participacoes Holding LTDA. (“Companhia investida”), possui sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo. A companhia tem por objeto social a atividade de Holdings de instituições não - financeiras.

Avaliação do valor justo

No período e 21 de novembro a 31 de março de 2026, o investimento na Ace Participações Holding Ltda, está avaliado pelo valor justo, obtido através do laudo de avaliação, realizado pela CBG Valuation Services (empresa que possui experiência na avaliação de empresas, sendo a mensuração a valor justo uma de suas atividades principais) considerando a data base de 31 de dezembro de 2025 e aprovado pela administração em setembro de 2026.

O método de avaliação utilizado, foi o fluxo de caixa descontado e as principais premissas utilizadas estão relacionadas abaixo:

- Taxa Livre de Risco 4,64%
- Risco Soberano 2,85%
- Prêmio de Tamanho 10,57%
- Prêmio de Risco de Mercado 7,03%
- Beta (re)Alavancado 1,02%
- Beta Desalavancado 0,59%

6. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo somente poderá operar no mercado de derivativos (i) para fins de proteção patrimonial; ou (ii) quando tais operações envolverem opções de compra ou venda de ações da Companhia Alvo com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Para o período findo em 31 de março de 2026, o Fundo não realizou transações com instrumentos financeiros derivativos.

7. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

Os principais fatores de riscos aos que os recursos que constam na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos estão descritos abaixo.

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos ativos financeiros ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira do Fundo.

Risco de Liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos Ativos nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Classe poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão

adotada para a Classe, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar a Classe a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos do regulamento vigente.

Risco de Mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países: O mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira da Classe; e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outros medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe e os Cotistas de forma negativa.

Riscos de alterações na legislação tributária: O Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes tributários que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado brasileiro de valores mobiliários. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de tributos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto,

algumas dessas medidas poderão sujeitar a Classe, as Sociedades Investidas e os demais ativos da Classe, bem como os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis à Classe, às Sociedades Investidas, às sociedades por elas investidas e aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Risco relacionado à morosidade da justiça brasileira: A Classe e as Sociedades Investidas poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. No entanto, em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que a Classe e/ou as Sociedades Investidas obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas controladas e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Riscos relacionados à amortização de Cotas: Os recursos gerados pela Classe serão provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídas aos Valores Mobiliários de uma das Sociedades Investidas e ao retorno do investimento nas Sociedades Investidas. A capacidade da Classe de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento, pela Classe, dos recursos acima citados.

Risco de amortização de Cotas em Ativos: Estabelece situações em que as Cotas poderão ser amortizadas mediante a entrega, em pagamento, de Ativos. Nessas hipóteses, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os Ativos.

Risco relacionado ao resgate e à liquidez das Cotas: A Classe, constituída sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das Cotas será realizada na medida em que a Classe tenha disponibilidade para tanto, ou na data de liquidação da Classe. Além disso, o mercado secundário de Cotas de fundos de investimento é pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os Cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos na Classe de não conseguir negociar suas Cotas em mercado secundário em função da potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das Cotas, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas.

Risco do Prazo para Resgate das Cotas: Ressalvada a amortização das Cotas da Classe pelo fato da Classe ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas Cotas somente poderá ocorrer nas hipóteses de liquidação, conforme previsto neste Regulamento. Tal característica da Classe poderá limitar o interesse de outros investidores pelas Cotas da Classe, reduzindo sua liquidez no mercado secundário.

Risco de concentração dos investimentos da Classe: Os investimentos da Classe poderão ser efetuados em Ativos Alvo de um número restrito de Sociedades Investidas ou mesmo em uma única Sociedade Investida. O risco associado às aplicações da Classe é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das

aplicações da Classe em uma única Sociedade Investida, maior será a vulnerabilidade da Classe em relação ao risco de tal Sociedade Investida. O mesmo se aplica no caso de a(s) Sociedade(s) Investida investir em um número reduzido ou mesmo em uma única sociedade.

Riscos relacionados às Sociedades Investidas e às sociedades por elas investidas: Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. A carteira da Classe estará concentrada em Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas, que, por sua vez, poderão ter seu patrimônio concentrado em participações societárias em outras sociedades. Não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas, (ii) solvência das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas e (iii) continuidade das atividades das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira da Classe e o valor das Cotas. Os pagamentos relativos aos títulos e/ou valores mobiliários de emissão das Sociedades Investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Investida e/ou das sociedades por ela investidas, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada Sociedade Investida e/ou de sociedades por ela investidas e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Investidas e/ou de sociedades por ela investidas acompanhe *pari passu* o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que a Classe e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantias de que a Classe conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das Sociedades Investidas, ou como adquirente ou alienante de ações ou outros valores mobiliários de emissão de tais Sociedades Investidas, nem de que, caso a Classe consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira da Classe. Os investimentos da Classe poderão ser feitos em sociedades fechadas, as quais, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as sociedades abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Sociedade Investida e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira da Classe e as Cotas.

Risco de não realização de investimentos: Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na sua não realização.

Risco de Diluição: A Classe poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e/ou Código Civil, conforme alterados, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Sociedades Investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de

capital social no futuro, a Classe poderá ter sua participação nas Sociedades Investidas diluída.

Risco Ambiental: As operações da Classe, das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas podem estar sujeitas a leis e regulamentos ambientais federais, estaduais e municipais. Essas leis e regulamentos ambientais podem acarretar atrasos, fazer com que a Classe, as Sociedades Investidas e/ou as sociedades por elas investidas, no âmbito de cada empreendimento, incorram em custos significativos para cumpri-las, assim como proibir ou restringir severamente o desenvolvimento de determinadas atividades, especialmente em regiões ou áreas ambientalmente sensíveis. O eventual descumprimento de leis e regulamentos ambientais também pode acarretar a imposição de sanções administrativas, cíveis e criminais (tais como multas e indenizações). As leis e regulamentos ambientais podem se tornar mais restritivas, sendo que qualquer aumento de restrições pode afetar adversamente os negócios da Classe e a sua rentabilidade. Os fatores descritos acima poderão afetar adversamente as atividades da Classe, das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas e, consequentemente, a rentabilidade dos Cotistas. Adicionalmente, existe a possibilidade de as leis de proteção ambiental serem alteradas após o início do desenvolvimento de determinada atividade por uma Sociedade Investida ou sociedade por ela investida e antes de sua conclusão, o que poderá trazer atrasos e/ou modificações ao objetivo inicialmente projetado. Nessa hipótese, as atividades e os resultados da Classe, das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas investidas poderão ser impactados adversamente e, por conseguinte, a rentabilidade dos Cotistas.

Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais da Classe em razão do exercício de suas atividades ou, ainda, resultante de contingências materializadas nas Sociedades Investidas que gerem responsabilidade da Classe não estão limitadas ao valor do Capital Subscrito pelos Cotistas, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais na Classe, inclusive em valores que excedam os constantes de seus respectivos Compromissos de Investimento, conforme procedimentos previstos neste Anexo, sendo, ainda, o inadimplemento com relação aos aportes adicionais sujeitos às penalidades.

Risco de Fraude e Má-Fé: As operações realizadas pela Classe dependem de atos de terceiros, sejam contrapartes das operações ou prestadores de serviço que atuam em nome da Classe ou que tomam decisões de investimento e/ou desinvestimento em nome da Classe. A rentabilidade dos investimentos da Classe e, consequentemente, o retorno buscado pelos Cotistas, podem ser negativamente afetados por fraudes ou má conduta relacionada à gestão das Sociedades Investidas, atos de seus administradores, ou ainda, de prestadores de serviços da Classe, os quais podem não ser identificados pela Administradora e/ou pela Gestora considerando seu conhecimento a questão e as informações que tenham sido disponibilizadas ou sejam de seu conhecimento. Neste sentido, a despeito da diligência empregada pela Administradora e pela Gestora na contratação de prestadores de serviço, a Classe invariavelmente está sujeita a riscos de execuções fraudulentas das operações, seja pelas contrapartes ou pelos prestadores de serviço da Classe.

Risco de conflito de interesses: a Administradora e a Gestora exercem atividades similares em outros fundos de investimento, que poderão colocá-las em situações de conflito de interesses efetivo ou potencial. Adicionalmente, o Regulamento permite que a Classe (a) contrate prestadores de serviço que sejam partes relacionadas dos Prestadores de Serviços

Essenciais, (b) efetue transações com qualquer entidade administrada ou gerida pelos Prestadores de Serviços Essenciais, e (c) aplique recursos em valores mobiliários de sociedades nas quais participem, direta ou indiretamente a Administradora, a Gestora ou ainda qualquer parte relacionada à Administradora ou à Gestora. Por exemplo, a Classe poderá investir em ativos que, cumulativamente ou não, sejam: (1) distribuídos e/ou estruturados pela Gestora e/ou por sociedades de seu grupo econômico; (2) de emissão ou coobrigação da Administradora e/ou sociedades de seu grupo econômico; (3) de emissão de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico da Gestora, bem como ativos negociados por outros fundos sob a gestão da Gestora. Tais operações e contratações poderão ser realizadas ainda que eventualmente configurem conflito de interesses no desenvolvimento das atividades a serem desempenhadas à Classe. Adicionalmente, a Classe poderá realizar coinvestimentos em Sociedades Investidas que também contem com a participação da Administradora, da Gestora, ou de veículos sob sua administração ou gestão, direta ou indiretamente. Tais operações podem ensejar situações de conflito de interesse, especialmente no que se refere à definição das condições de investimento, estrutura de governança, critérios de alocação de ativos e decisões de desinvestimento. Nessas hipóteses, a rentabilidade da Classe poderá ser afetada adversamente, impactando, consequentemente, a remuneração dos Cotistas.

Risco Relacionado ao Desempenho Passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca dos resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora e/ou a Gestora tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido resultados similares serão alcançados pela Classe e/ou pelas Sociedades Investidas. Ainda, não há qualquer garantia de que a Classe encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimento de forma a cumprir com seu objetivo de investimentos.

Ausência de Solidariedade: Não há solidariedade entre a Administradora e a Gestora no que tange aos atos ou condutas contrárias à lei, a este Regulamento, ou aos atos normativos expedidos pela CVM, praticados com culpa ou dolo por parte da Gestora, e que venham a causar prejuízos à Classe e aos Cotistas. Desta forma, o Cotista deve estar ciente que quaisquer reclamações relacionadas à gestão da Classe, decisões de investimento, desinvestimento em Ativos, forma de condução de negócios das Sociedades Investidas, ou quaisquer outras matérias de responsabilidade da Gestora, nos termos deste Regulamento, devem ser direcionadas única e exclusivamente à Gestora, permanecendo a Administradora indene com relação a tais reclamações.

Inexistência de Garantia de Eliminação de Riscos: A realização de investimentos pela Classe sujeita o investidor aos riscos os quais a Classe e sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do Capital Integralizado pelos Cotistas da Classe, não havendo qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas da Classe e para os Cotistas. Eventuais perdas patrimoniais da Classe não estão limitadas ao Capital Subscrito, de forma que os Cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais à Classe.

Risco de Derivativos: Com relação a determinados investimentos, o Fundo poderá utilizar técnicas de *hedge* (mecanismos de proteção) destinados a reduzir os riscos de movimentos negativos nas taxas de juros, preços de valores mobiliários e taxas cambiais. Embora

possam reduzir determinados riscos, essas operações por si só podem gerar outros riscos. Assim sendo, embora o Fundo possa se beneficiar do uso desses mecanismos de proteção, mudanças não previstas nas taxas de juros, preços dos valores mobiliários ou taxas de câmbio podem resultar em um pior desempenho em geral para o Fundo em comparação ao cenário em que tais operações de hedge não tivessem sido contratadas.

Risco relacionada à inadimplência na integralização das Cotas. Caso qualquer Cotista titular de Cotas não atenda integralmente às Chamadas de Capital ou não efetue quaisquer outros pagamentos quando devidos de acordo com este Regulamento, ou de outra forma não cumpra suas obrigações nos termos deste Regulamento, tal inadimplemento pode gerar danos à Classe e a outros Cotistas, em valor de difícil estimação.

Riscos relacionados à Arbitragem: O Regulamento do Fundo estabelece a arbitragem como meio de resolução de disputas. A participação da Classe em um eventual procedimento arbitral pode ter impactos significativos no Patrimônio Líquido da Classe, gerando custos que podem afetar o seu desempenho. Além disso, os custos de uma arbitragem podem ser comparativamente superiores aos de um processo judicial. Da mesma forma, uma Sociedade Investida na qual a Classe invista pode ter seus resultados impactados por um procedimento arbitral, o que, consequentemente, pode influenciar os resultados da Classe.

Demais Riscos: A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Ativos, mudanças impostas aos Ativos, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas à Classe e aos Cotistas.

8. Encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo para o período findo em 31 de março de 2026:

Encargos debitados ao Fundo	**31/03/2026**	
	Valores	**Percentual**
Despesas de auditoria e custodia	8	0,11%
Taxa de administração	33	0,46%
Taxa de gestão	32	0,44%
Outras receitas (despesas) operacionais	3	0,04%
	76	**1,05%**

9. Classe de cotas do Fundo

O Fundo é constituído por cotas de uma única clas se, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos. As cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido do Fundo pelo número de cotas do Fundo ao

final de cada dia, observadas as normas contábeis aplicáveis ao Fundo e as disposições do regulamento do Fundo.

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Apresentamos abaixo a rentabilidade apurada com base na variação da cota e o patrimônio líquido médio para o período findo em 31 de março de 2026:

Período	Patrimônio líquido médio	Valor da cota R$	Rentabilidade do Fundo
31/03/2026	7.248	990,580880	0,95%
21/11/2025	-	1.000,000000	-

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão, integralização, amortização e resgate de cotas

A emissão, subscrição e integralização de cotas do Fundo, bem como de eventuais novas cotas emitidas pelo Fundo, atenderão às seguintes condições: (i) valor unitário idêntico na data de emissão; e (ii) as cotas serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional ou em ativos (sendo certo que, tais ativos terão seus valores auferidos de acordo com seu valor de mercado, conforme laudo realizado por empresa independente de avaliação e/ou auditoria), no prazo e na data determinados no compromisso de investimento.

12. Emissão, subscrição e integralização

O patrimônio inicial mínimo para funcionamento da Classe é de R$ 1.000 (um milhão de reais). No âmbito da primeira distribuição de Cotas serão emitidas, no mínimo, 1.000 (mil) cotas e no máximo 9.000 (nove mil) cotas, pelo valor unitário de R$ 1 (mil reais), totalizando uma emissão de até R$ 9.000 (nove milhões de reais).

A subscrição e integralização das Cotas deverá ser realizada nos termos da legislação aplicável e conforme definido por ato que venha a aprovar a distribuição.

Na hipótese de emissão de novas Cotas dentro do limite do Capital Autorizado, o preço de emissão das novas Cotas objeto da respectiva oferta subsequente será fixado pelo valor da cota do dia.

No perído findo, houve emissões de 8100 cotas no montante de R$ 8.100.

a. Resgate e amortização

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou sua liquidação antecipada.

As cotas do Fundo serão amortizadas no todo ou em parte, observada a disponibilidade de recursos para tanto. Qualquer amortização abrangerá todas as cotas do Fundo e será feita na mesma data mediante rateio das quantias sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de cotas integralizada s e serão pagas aos cotistas em até 04 (quatro) dias corridos, contados da data do efetivo ingresso dos referidos recursos no Fundo.

As amortizações poderão ser realizadas conforme descirto no regulamento vigente nos itens dos riscos.

Para o período findo em 31 de março de 2026, não houve resgate/amortização de cotas.

13. Política de distribuição dos resultados

As quantias atribuídas ao Fundo a título de dividendos, declarados em favor das ações de sua propriedade e que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas companhias investidas, bem como demais rendimentos e proventos, serão, mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas (a) distribuídas aos cotistas, na proporção das cotas por eles detidas, ou (b) reinvestidos no Fundo.

14. Serviços prestados aos fundos

Os prestadores de serviços essenciais do Fundo são:

Administração:	QORE Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	QORE Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Custódia:	QORE Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	QORE Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	QORE Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

15. Remuneração da administração e gestão

a) Taxa de administração

Pela prestação dos serviços de administração, será devido à Administradora, pela prestação de seus serviços, uma taxa mensal equivalente a R$ 7 (sete mil reais), a serem pagos até o quinto dia útil do mês subsequente corrigidos anualmente pela variação positiva do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) apurado e divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo (“Taxa de Administração”).

No período findo em 31 de março de 2026, foi provisionado o valor de R$ 33 na rubrica “Taxa de administração”.

b) Taxa de gestão

Pela prestação dos serviços de Gestão, o Fundo deverá, a partir da data de realização do primeiro aporte, pagar mensalmente, até o 5º (segundo) dia útil do mês subsequente

ao vencido, uma Taxa de Gestão no valor de R$ 8 (oito mil reais), corrigidos anualmente pela variação positiva do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) apurado e divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo ("Taxa de Gestão").

No período findo em 31 de março de 2026, foi provisionado o valor de R$ 32 na rubrica "Taxa de gestão".

c) Taxa de custódia

Pela prestação dos serviços de custódia e controladoria, será devido à Administradora, pela prestação de seus serviços, uma taxa mensal equivalente a R$ 1 (mil reais), a serem pagos até o quinto dia útil do mês subsequente corrigidos anualmente pela variação positiva do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) apurado e divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo ("Taxa de Custódia").

No período findo em 31 de março de 2026, foi provisionado o valor de R$ 8 na rubrica "Taxa de custódia".

16. Divulgação de informações

A política de divulgação de informações relativa ao Fundo inclui, entre outros, a divulgação mensal do valor patrimonial da cota, a rentabilidade do exercício, o patrimônio e o valor dos investimentos do Fundo, o envio semestral da relação de demandas judiciais ou extrajudiciais , o balancete semestral e o relatório da Adminis tradora. Apublicação de informações deve ser feita na página da Adminis tradora na rede mundial de computadores e mantida disponível aos cotistas em sua sede.

17. Legislação tributária

a) IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

b) Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Conforme Resolução CVM nº 162/22, a Administradora no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Demandas judiciais

A Administradora não possui conhecimento de registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a Administradora.

20. Partes Relacionadas

Para o período findo em 31 de março de 2026, o Fundo realizou transações com partes relacionadas, conforme divulgado abaixo:

Descrição	Instituição	Relacionamento	Passivo	Resultado
Taxa de administração	Qore DTVM Ltda.	Administradora	7	(33)
Taxa de custódia	Qore DTVM Ltda.	Administradora	2	(21)
Taxa de gestão	Qore DTVM Ltda.	Gestora	8	(32)

21. Eventos subsequentes

a) Resolução CVM nº 200/24

O Fundo não teve evento subsequente relevante até a presente data de aprovação das demonstrações contábeis

Marcio Clayton de Oliveira
Contador CRC-1SP283178O-0

Nileide de Abreu
Diretora Responsável